LEI N.º 1.089/2003

DATA : 04 DE ABRIL DE 2.003.

SÚMULA: ALTERA O INCISO II, DO ART. 2.º
DA LEI N.º 1.056/2002 DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2.002, QUE TRATA
DO PROGRAMA
COMPARTILHAR/CHEQUE SAÚDE
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º- O inciso II, do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.056/2002, passa a Ter a seguinte redação:

"II — "Integram unidade familiar cuja renda bruta mensal, dividida pelo número de seus membros, resulte em fração igual ou inferior a 01 salário mínimo vigente no País."

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE ABRIL DE 2.003.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
NEREU BRESOLIN
NIVALDO MARTINELLO
SARA AKEMI ICHICAVA E SILVA

RENALDO LOFFI
ITAMARA CENCI FRAGA
CIBELE LOISE SIMÕES DE MEDEIROS
MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS
FARID TENÓRIO SANTOS

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

Sec. Municipal de Administração